

--- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2021

--- LOCAL DA REUNIÃO – Auditório Municipal do Pátio do Valverde, em Azambuja.

--- A reunião teve início às nove horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores, Silvino da Silva Lúcio, Sílvia Narciso Vítor e António José Matos, pelo Grupo do PSD, os Srs. Vereadores Rui Pedro Corça e José Paulo Pereira e, pela CDU, A Sra. Vereadora Lara Lúcia Oliveira

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro.

--- ORDEM DO DIA

--- EXPEDIENTE

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES

--- As intervenções poderão ser ouvidas na íntegra através do link:

--- <https://www.youtube.com/watch?v=zs9Ae7W4NEc>

--- 1 – Proposta 49/P/2021 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas 2020

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando:

--- o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- o disposto no art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

--- a possibilidade estabelecida no n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2021 – LOE 2021) da prestação de contas ser efetuada em momento posterior ao habitual, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico (SNC-AP);

--- que, da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, conjugada com o n.º 1 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, os documentos de prestação de contas podem ser remetidos ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2021;

--- que o n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da LOE 2021, “a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”;

--- que, nos termos do disposto no art.º 130.º da LOE 2021, foi aprovada a proposta 9/P/2021 na reunião da Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2021, para incorporação do saldo de execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, mediante aprovação do mapa Fluxos de Caixa (Demonstração do Desempenho Orçamental), mapa este que integra o conjunto de documentos de prestação de contas anexos.

--- Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere:

--- 1. a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao período de 2020, que integra Demonstração do Desempenho Orçamental (mapa de Fluxos de Caixa) de 2020 já aprovado pela proposta 9/P/2021;

--- 2. o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

--- O Sr. Presidente iniciou a apresentação do documento, referindo que a alteração espelhada nas contas, era em grande parte fruto da alteração do POCAL para o SNC-AP. Disse ser impossível dissociar a pandemia COVID-19 e seus impactos na atividade económica do Município, sendo 2020 o ano em que se interrompera o ciclo de resultados líquidos positivos, Referiu que no que a resultados orçamentais respeita, o Município fechara o ano de 2020 com um saldo positivo de 6,5 milhões de euros, cumprindo assim a regra de equilíbrio orçamental, apesar da quebra das receitas devido principalmente à quebra de rendimentos municipais, em especial, ao nível de IMT e das taxas/impostos de operações urbanísticas, bem como ao aumento de despesa para dar resposta à crise. Agradeceu o empenho e dedicação extraordinários dos trabalhadores afetos à transição do sistema contabilístico e elaboração do presente documento, bem como o incansável apoio da sociedade de revisores oficiais de contas Pão Alvo & Associado, SROC, contribuindo para que o Município não viesse a adiar a implementação do novo sistema contabilístico como acontecera em várias Câmaras do país, face à natureza dos trabalhos, complexidade técnica e dificuldades associadas ao sistema informático.

--- Para uma apresentação mais técnica do documento, solicitou ao Dr. Ricardo Portela, Chefe da Divisão Financeira que informou que, em 2020 e, dando cumprimento ao disposto no art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), procedera-se à implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas –

recolheu  
o v. João,  
Vereador  
João Gomes  
e o vereador  
David por  
não ter  
estado  
presente  
nem no  
reunio

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A reforma da contabilidade e contas públicas surgiu no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo. O novo SNC-AP visa promover a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos, melhorar a transparência das contas públicas, contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas. Nestes termos, os modelos de demonstrações orçamentais e financeiras são os constantes deste normativo, com as adaptações introduzidas pela Norma Técnica n.º 1/2017 da UniLeo (Unidade de Implementação de Lei de Enquadramento Orçamental) e respetivas melhorias efetuadas em 29 de março e 17 de julho de 2019, bem como da Instrução n.º 1/2019 publicada na II.ª Série do Diário da República de 6 de março de 2019 relativa à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas. Os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2020, estavam de acordo com os pressupostos e princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, tendo sido certificadas pela sociedade de revisores oficiais de contas Pão Alvo & Associado, SROC. Tratando-se de um ano da adoção, pela primeira vez, do SNC-AP foram levados a cabo um conjunto de procedimentos de transição de sistemas contabilísticos que culminaram no Balanço de Abertura com os inerentes impactos de alteração do referencial contabilístico que foram detalhadamente justificados, realçando a redução das vidas úteis dos Edifícios e Outras Construções, o tratamento contabilístico dos subsídios ao investimento e o reconhecimento de perdas por imparidade relativas a dívidas de terceiros. -----

--- Continuando destacou, dos conteúdos tratados, os dados relativos à execução orçamental, através dos quais são disponibilizadas informações detalhadas sobre a execução das receitas e despesas previstas no Orçamento de 2020 e o inerente reflexo na situação financeira do Município. Referiu que os documentos apresentados, enquanto instrumentos importantes para a avaliação global e acompanhamento da situação, tanto no domínio orçamental, como no económico e no financeiro, constituíam um apoio essencial à gestão autárquica. No contexto municipal, em matéria de recursos humanos, considerou de destacar o acréscimo das despesas com pessoal, paralelamente à abertura de procedimentos concursais para fazer face a necessidades de serviço. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Rui Corça considerando que deveria ter sido feita uma reunião com o executivo e técnicos anteriormente à apresentação dos documentos em Câmara, face à alteração do sistema contabilístico. Considerou que cinco dias para analisar o documento, sem qualquer explicação técnica que ajudasse a perceber os mecanismos da alteração eram manifestamente insuficientes para a cabal apreciação do documento. Assim, o PSD não estava em condições de aprovar o documento, pelo que se absteria na votação. Perguntou a razão da diminuição dos impostos municipais, nomeadamente IMT, e também do desvio de cerca de 80% face ao que estava estimado e o porquê do resultado líquido negativo de quase 2,5 milhões de euros. Em resposta o Sr. Presidente referiu que tinha sido cumprido o prazo de apresentação dos documentos, prazo esse estipulado na Lei, e pediu à Dra. Irene Lameiro, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro que esclarecesse as dúvidas do Sr. Vereador, ao que esta disse que o IMT previsto, de acordo com a Lei, seria a média dos últimos vinte e quatro meses e que fora, no entanto, fixado um pouco abaixo dessa média tendo em consideração a receita extraordinária de IMT que a Câmara tivera. No contexto da situação pandémica não tinham ocorrido tantas transações de imóveis como em anos anteriores o que motivara a que a Câmara não recebesse a receita minimamente expetável de IMT. O resultado líquido negativo era efetivamente consequência da quebra de receitas, associado às medidas de apoio no combate ao COVID-19, com isenção de rendas e tarifas de saneamento, apoio às famílias no contexto pandémico, mas também às consequências advindas da alteração do sistema contabilístico, nomeadamente, com o aumento dos gastos de depreciações resultantes da redução das vidas úteis dos Edifícios e outras construções, bem como do tratamento contabilístico do FEF capital. ----

--- O Sr. Vereador José Paulo Pereira, considerou que o executivo de uma Câmara era tanto mais eficaz, quanto melhor fosse a oposição. Reiterou a ideia de que não era possível de modo honesto, ainda para mais com as alterações do sistema contabilístico, fazer o estudo do documento em apreciação. -----

--- A Sra. Vereadora Mara Oliveira considerou que não ter conhecimentos técnicos para opinar sobre a matéria em apreço, pelo que a sua posição de voto seria a abstenção. -----

Os documentos atrás mencionados foram integralmente elaborados de acordo com o SNC-AP e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, cujos principais agregados das Demonstrações Orçamentais e Financeiras totalizam:

BALANÇO	
Ativo	67 945 533,91
Património líquido	56 874 223,33

Passivo	11 071 310,58
<b>Demonstração de Resultados por Natureza</b>	
Rendimentos	15 867 550,72
Gastos	18 450 539,57
Resultado líquido do período	-2 582 988,85
<b>Demonstração de Fluxos de Caixa</b>	
Recebimentos	16 489 065,41
Pagamentos	20 425 559,18
<b>Demonstração de Desempenho Orçamental</b>	
Recebimentos (não inclui Saldo da Gerência Anterior)	16 489 065,41
Pagamentos	20 425 559,18
<b>Saldos iniciais do Desempenho Orçamental</b>	
Operações orçamentais	10 529 425,47
Operações de tesouraria	683 423,46
<b>Saldos finais do Desempenho Orçamental</b>	
Operações orçamentais	6 522 235,49
Operações de tesouraria	754 119,67

--- Uma vez posta a votação a Proposta 49/P/2021 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU). -----

--- **2 - Proposta 50/P/2021 - Aplicação de Resultados Líquidos do Período 2020** -----

----- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- que o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro) relativo à forma de aplicação dos resultados líquidos do período foi revogado pelo art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; -----

--- que o SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, não determina uma forma de aplicação dos resultados líquidos do período. -----

--- Proponho que a Câmara Municipal, delibere: -----

--- A transferência do resultado líquido do período no valor de -2 582 988,85€ para a conta 56.1-Resultados Transitados.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 50/P/2021 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU). -----

--- **3 - Proposta 51/P/2021 - Modificação ao Orçamento** -----

--- A Proposta foi retirada. -----

--- **4 - Proposta 48/P/2021 – Minuta de Contrato de Urbanização – Proc. nº 23/20-CACS – Azambuja Verde Cella, S.A** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- O processo n.º 23/20-CACS em que é Requerente Azambuja Verde Cella, S.A.; -----

--- A deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão de 27/6/2019, que aprovou a Proposta n.º 42/P/2019, tendo declarado o interesse público municipal para a construção de edifício de uso logístico objeto do pedido de informação prévia constante do P. n.º 11/19-PIP - Anexo 1; -----

--- A deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão de 29/6/2020, que aprovou a Proposta n.º 42/P/2020, tendo declarado o interesse público municipal para a concretização da operação urbanística objeto do P. n.º 23/20-CACS, que consiste na construção de edifícios de armazenagem e obras de urbanização que lhe são inerentes – Anexo 2; -----

--- A minha decisão de aprovação final sobre o pedido de licenciamento de 7/6/2021, proferida no P. n.º 23/20-CACS ao abrigo de competência delegada, que inclui a liquidação das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obras de edificação e de obras de urbanização (fls. 2138 a 2140 e 2136 a 2137 verso) - Anexo 3; -----

--- Que, para além das obras de urbanização inerentes à concretização da obra de construção dos edifícios objeto deste processo n.º 23/20-CACS, este processo contempla ainda, para o que aqui releva, a execução de outras obras de urbanização em domínio público municipal e em espaço a ceder pela Requerente ao domínio público municipal; -----

--- Que as obras referidas no Considerando anterior consistem, nomeadamente: -----

--- na “instalação de uma conduta distribuidora, ao longo da Rua da Lezíria do Tejo, em DN125mm, com cerca de 850m de comprimento e com origem na conduta de distribuição de água implantada na EN-3”, onde será necessário “proceder à reformulação do nó de ligação à conduta distribuidora instalada na berma norte da EN-3, de modo a interligar a conduta implantada na berma norte com a conduta

implantada na berma sul”, sendo que esta conduta a construir constituirá um importante reforço da infraestrutura de abastecimento de água existente no local e servirá, não apenas mas também, para abastecer os marcos de incêndio do parque de estacionamento, para veículos ligeiros e pesados, a construir pela Requerente em área a ceder ao domínio público municipal, estimando-se estes trabalhos em 116.212,19€ (cento e dezasseis mil duzentos e doze euros e dezanove cêntimos), de acordo com o orçamento para o efeito apresentado pela concessionária Águas da Azambuja, SA. de fls. 2144 – nexa 4, e na execução de nova rua a partir da EN-3, que garante o acesso aos edifícios a construir, bem como aos restantes já existentes na Rua da Lezíria do Tejo, permitindo assim uma ligação a este arruamento existente e criando uma via de circulação alternativa à estrada nacional e uma via paralela exclusiva para circulação de veículos de emergência, cujos trabalhos ascendem a 687.361,27€ (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com o mapa de medições e orçamento para o efeito apresentado a fls. 2170 e 2171 no âmbito do P. n.º 23/20-CACS – Anexo 5; -----

--- O interesse do Município na realização das obras supra identificadas, por serem indispensáveis para o local em concreto, e bem assim para a zona envolvente, melhorando as condições de circulação e reforçando as infraestruturas públicas do Município no local; -----

--- O valor total das taxas urbanísticas a pagar ao Município pela Requerente, devidas pela emissão do alvará de licença de obras de construção e de obras de urbanização, que ascende a 1.304.146,30€ (um milhão trezentos e quatro mil cento e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), sendo de 350.820,13€ (trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte euros e treze cêntimos) a componente da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU); -----

--- Que, em concretização do disposto no artigo 25.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, para dar cabal cumprimento às condições constantes das duas deliberações da Assembleia Municipal e da decisão de aprovação final sobre o pedido de licenciamento acima referidas, a Requerente se propôs a garantir (diretamente ou através de terceiro) e a assumir os encargos com a execução das duas obras necessárias à operação urbanística em causa e acima identificadas, sendo os custos destes trabalhos imputados à TRIU e aos demais encargos de funcionamento das referidas infraestruturas por um período de 10 anos – Anexo 6; -----

--- A possibilidade de “redução proporcional ou isenção” da TRIU, imputando-lhe o valor destas obras mediante a celebração de contrato de urbanização cuja minuta consta do Anexo 7, nos termos do disposto no normativo atrás referido em articulação com n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento de Taxas em vigor no Município de Azambuja; -----

--- Que o valor a pagar em sede de TRIU é inferior ao valor das obras a executar, permitindo a redução total/isenção do valor das taxas a pagar em sede de TRIU; -----

--- As atribuições do Município nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

--- Proponho que, ao abrigo das competências previstas no n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 25.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, em articulação com n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento de Taxas em vigor no Município de Azambuja, a Câmara Municipal delibere: -----

--- 1. Aprovar a minuta do contrato de urbanização constante do Anexo 7 a celebrar com a Requerente do processo n.º 23/20-CACS - Azambuja Virde Cella, S.A., bem como -----

--- 2. Aprovar a minuta na parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”- -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 48/P/2021 foi aprovada com seis votos a favor (PS e PSD) e uma abstenção (CDU). -----

## --- 5 – INFORMAÇÕES -----

### --- 5.1. - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira -----

#### --- 5.1.1 - Contabilidade: -----

--- INF 9/P/2021/DDAF -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

## --- ENCERRAMENTO -----

--- Eram onze horas e quinze minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----

--- Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião: -----

<https://www.youtube.com/watch?v=zs9Ae7W4NEc>